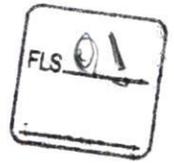




Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

De Secretaria Municipal de Viação
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a abertura de licitação para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR.**

Cujo o valor cotado por esta secretaria foi de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Conforme média obtida em orçamentos em anexo.

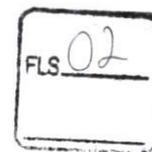
Termos em que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Março de 2021.

Elizeu Schreiner
Secretário Municipal de Viação



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 48/2021



Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
48	Contratação de Serviço	29/03/2021	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
652-1	ELIZEU SCHREINER	20/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
70	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO	CONFORME A PRESTAÇÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	CONFORME A PRESTAÇÃO	
Entrega		Prazo	
Local			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE		7 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010049	RECAPE PNEU 12.5/80-18	UN	18,00	1.143,33	20.579,94
010050	RECAPE PNEU 19.5-24	UN	12,00	2.440,00	29.280,00
010051	RECAPE PNEU 17.5-25	UN	8,00	2.296,67	18.373,36
010052	RECAPE PNEU 11.00-22	UN	8,00	696,67	5.573,36
010053	RECAPE PNEU 10.00-20	UN	30,00	625,00	18.750,00
010054	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	UN	30,00	456,67	13.700,10
010055	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	UN	32,00	440,00	14.080,00
010057	RECAPE PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO	UN	25,00	693,33	17.333,25
010058	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO	UN	30,00	731,00	21.930,00
				TOTAL	159.600,01
				TOTAL GERAL	159.600,01



SULREAL - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ 81.478.513/0001-04 I.E. 31603062-96



FLS. 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECAPE PNEU 12.5/80-18	18	UN	R\$ 980,00	R\$ 17.640,00
2	RECAPE PNEU 19.5-24	12	UN	R\$ 1.990,00	R\$ 23.880,00
3	RECAPE PNEU 17.5-25	8	UN	R\$ 1.990,00	R\$ 15.920,00
4	RECAPE PNEU 11.00-22	8	UN	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
5	RECAPE PNEU 10.00-20	30	UN	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
6	RECAPE PNEU 235/75R17.5	30	UN	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
7	RECAPE PNEU 215/75R17.5	32	UN	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
8	RECAPE PNEU 205/70R15 8L	32	UN	R\$ 370,00	R\$ 11.840,00
9	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	25	UN	R\$ 640,00	R\$ 16.000,00
10	PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	30	UN	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 154.200,00

81.478.513/0001-04

SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA

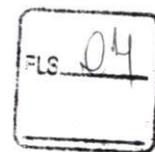
VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR

Via Lateral Dórico Tartari, 5830 - BR 158 - Km 533
Fones: (46) 3225-3200 - Fax: (46) 3224-5400
85503-310 - Pató Branco - Paraná

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
CEP. 85.055.040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ORÇAMENTO

Segue conforme solicitado.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Preço Unit.	Preço Total
1	Pneu 12.5/80-18	18	UN	950,00	17.100,00
2	Pneu 19,5/24	12	UN	2.130,00	25.560,00
3	Pneu 17,5/25	08	UN	2.100,00	16.800,00
4	Pneu 1100/22	08	UN	850,00	6.800,00
5	Pneu 1000/20	30	UN	750,00	22.500,00
6	Pneu r17,5 (235/75R17,5)	30	UN	460,00	13.800,00
7	Pneu 215/75 R 17,5	32	UN	450,00	14.400,00
8	Pneu 205/70 R15 8L	32	UN		
9	Pneu 275/80 R22,5 Borrachudo	25	UN	747,00	18.675,00
10	Pneu 295/80 R22,5 Borrachudo	30	UN	820,00	24.600,00
TOTAL					160.235,00

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias.

Guarapuava - Pr, 02 de março de 2021.

FABI RECAPAGENS DE
PNEUS

LTDA:01846805000113

Assinado de forma digital por FABI
RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113

Dados: 2021.03.02 17:15:45 -03'00'

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Marcos R. Batista

Procurador

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	Pneu 12.5/80-18	18	UN	R\$ 1.500,00	27.000,00
2	Pneu 19,5/24	12	UN	R\$ 3.200,00	38.400,00
3	Pneu 17,5/25	08	UN	R\$ 2800,00	22.400,00
4	Pneu 1100R22 LISO	08	UN	R\$ 600,00	4.800,00
5	Pneu 1000X20 LISO	30	UN	R\$ 525,00	15.750,00
6	Pneu R17,5 LISO (235/75R17,5)	30	UN	R\$ 490,00	14.700,00
7	Pneu 215/75 R 17,5 LISO	32	UN	R\$ 470,00	15.040,00
8	Pneu 205/70 R15 8 L	32	UN	-	
9	Pneu 275/80 R22,5 Borrachudo TRACÃO	25	UN	R\$ 693,00	17.325,00
10	Pneu 295/80 R22,5 Borrachudo TRACÃO	30	UN	R\$ 693,00	20.790,00
TOTAL					176.205,00

[Handwritten Signature]
BRUDER
 RECAPAGENS
 CNPJ: 04.408.616/0001-57

10/03/2021



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da Minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 159.600,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Santa Maria do Oeste, 31 de Março de 2021.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/03/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	650.000,00	650.000,00	557,26	649.442,74
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	350.000,00	350.000,00	292,26	349.707,74
26.782.2601.2053 Atividades do Departamento de Viação				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02220 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)			292,26	
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	300.000,00	300.000,00	265,00	299.735,00
26.782.2601.2055 Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02280 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)			265,00	
Total Geral	650.000,00	650.000,00	557,26	649.442,74

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/03/2021

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 092304/0
 CPF nº 034.142.80-99

Fls. 07

31/03/2021 14:22:45



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.233-000 - FONE/FAX: (43) 3644-1259



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Viação, através de seu Secretário Sr. Elizeu Schreiner, em data de 29 de março de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 31 de março de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 159.600,00** (Cento E cinquenta e nove mil e seiscentos reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 e 10.520/02, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO** tipo **MENOR PREÇO POR**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 CEP: 85.230-000 FONE/FAX: (42) 3644-1359



SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 09

ITEM, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 de Março de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 20 de Abril de 2021, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta



classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemblado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:
 b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de



todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

PREGÃO N.º: ...

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

PREGÃO N.º: ...

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATORIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o caminho do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou proposta eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;



c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, PenDrive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo licitante.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 - O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 159.600,01 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais e Um Centavo), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 - A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2 - As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES



8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6., aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 79 da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atendendo o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que sua oferta seja melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o



motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 79 da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado de sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida



de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta, (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VII), se for o caso.

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em razão de estar sob a guarda da Comissão de Licitação, no caso de recebimento das propostas em conjunto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após esse período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será utilizado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima dos preços mínimos (nº) previstos no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.



11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Extensão da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2220	10.002.26.782.2601.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2280	10.003.26.782.2601.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrará a proposta, independente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do



FLS 52

município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada: RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produto(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 - O não cumprimento da obrigação acessória sujeitara o fornecedor a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 - Nos termos do art. 71 da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega da documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento ilícito;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.

16.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo de ser aplicadas, se admitidas as mesmas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira devida ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).
- A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham de alguma ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.
- A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).
- Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Abril de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria nº 022/2021



ANEXO - I

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

I - DA JUSTIFICATIVA

A Prestação dos serviços de recapagem de pneus é necessário para um melhor aproveitamento das obrigações de manutenção e fiscal da frota Municipal de Santa do Oeste/PR, a serem utilizadas durante o ano de 2021 sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar sistematicamente a respectiva despesa.

II - OBJETO DESTA PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", conforme as especificações mínimas indicadas na Solicitação de Material sob nº 48/2021 que segue abaixo:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	RECAPE PNEU 10.00-20	30,00	UN	625,00	18.750,00
2	RECAPE PNEU 11.00-22	8,00	UN	696,67	5.573,36
3	RECAPE PNEU 12.50-15	18,00	UN	1.141,33	20.579,94
4	RECAPE PNEU 17.5-25	10,00	UN	2.296,67	18.373,36
5	RECAPE PNEU 18.5-27	12,00	UN	2.441,67	29.280,00
6	RECAPE PNEU 21.5-25 R17.5	10,00	UN	440,00	14.000,00
7	RECAPE PNEU 23.5-25 R17.5	20,00	UN	456,67	13.700,10
8	RECAPE PNEU 27.5-20 R22.5 - BORRACHUDO	25,00	UN	393,20	17.333,25
9	RECAPE PNEU 27.5-20 R22.5 - BORRACHUDO	30,00	UN	711,00	21.820,00
TOTAL					159.600,01

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 159.600,01 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos Reais e Um Centavo).

III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada mediante requisição que será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada: RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço



no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V - PRAZO

1. O Contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII - ENDOSSO

3. Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso III, § 2º do Artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) _____ (nome da empresa), com sede _____ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, representada, neste ato, por seu _____ (função de seu agente outorgante), Sr(a) _____ (nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) _____ (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº _____/2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances, lances, negociar os valores e impostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF: _____

RS: _____

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº _____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº _____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de registro no INCLT, V do art. 27 do Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho análogo ao trabalho infantil e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Reserva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Local e data _____

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinar e carimbar a firma)

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



FLS 13

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF/RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ".

Item	Descrição do Produto	Tipo de Recape	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU
2	PNEU
.....
.....
.....

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por _____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a suaractada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº _____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º _____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa _____ inscrita no CNPJ. n.º _____, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta (Anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data _____

Assinatura:

Nome:

CGI-RG _____ CPF _____

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A _____ (empresa/contratante inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação de licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



PARAGRAFO 2º - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço no prazo máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar sujeitos a posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: -

CLAUSULA SETIMA: VICENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à ordem;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____ PR e inscrito no CIC/ME. sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____ CNPJ Nº _____, situada na _____, neste ato representada por _____ (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º ____/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — PARANÁ**", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste — PR.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ _____, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PARAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste — PR, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro — Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Aplicadas as cláusulas 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.



FLS 35

ANEXO VIII

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF: PRECÃO PRESENCIAL n.º...

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, ... de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. FORD

Para a solução de quaisquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

FLS 36

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 de Março de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 06 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

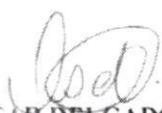
I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.183.689-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES 033.183.689-03 PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2A305B51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **20 de Abril de 2021**, às **09:00 horas**, no seguinte local: **Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta



classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de



todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, ou

b.2), termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º 01:

4.2.1. – A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou proposta eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/96 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;



c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigatórias trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, PenDrive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo licitante.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 159.600,01 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais e Um Centavo), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO -- SESSÃO PÚBLICA/ LANCES



8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6., aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO -- ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o se arreamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o



motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Considerando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (GRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida



de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do artigo 31 - I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 -- O envelope da documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 -- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 -- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 -- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

[Handwritten signature]



11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo em corrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1 Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2 Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta de Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	2220	10.002.26.782.2601.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2280	10.003.26.782.2601.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do



município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput” da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1159, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

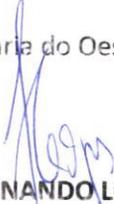
17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Abril de 2021.


FERNANDO LOPES

Pregoeiro -- Portaria n.º 022/2021.



ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A Prestação dos Serviços de Recapagens de Pneus é necessário para um melhor aproveitamento das carcaças de pneus, para atendimento a toda a frota Municipal de Santa do Oeste/Pr, a serem utilizados durante o ano de 2021, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Material sob n.º 48/2021 que segue abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECAPE PNEU 10.00-20	30,00	UN	625,00	18.750,00
2	RECAPE PNEU 11.00-22	8,00	UN	696,67	5.573,36
3	RECAPE PNEU 12.5/80-18	18,00	UN	1.143,33	20.579,94
4	RECAPE PNEU 17.5-25	8,00	UN	2.295,67	18.373,36
5	RECAPE PNEU 19.5-24	12,00	UN	2.440,00	29.280,00
6	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	32,00	UN	440,00	14.080,00
7	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	30,00	UN	456,67	13.700,10
8	RECAPE PNEU 275/30 R22.5 - BORRACHUDO	25,00	UN	693,33	17.333,25
9	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO	30,00	UN	731,00	21.930,00
TOTAL					159.600,01

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 159.600,01 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos Reais e um Centavo).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço



no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V - PRAZO:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII - EMPENHO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (a)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**.

Item	Descrição do Produto	Tipo de Recape	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU
2	PNEU
..
..

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PRECÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta (Anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N.º....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo o fornecimento de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – PR.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar o novo serviço no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º – Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Se o contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

[Handwritten signature]



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, _____

CONTRATANTE:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



ANEXO VIII

**MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF : PRECATORIO PRESENCIAL n.º...

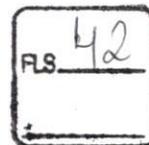
O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Abril de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 159.600,01 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais e Um Centavo).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Abril de 2021.


FERNANDO LORES

Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021




[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	44		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000226782260120533390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	159.600,01		
Data de Lançamento do Edital	06/04/2021	Data Registro	06/04/2021
Data da Abertura das Propostas	20/04/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	20,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 3318368903 (Logout)



Ofício n.º 003/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Abril de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, .

Atenciosamente,

Fernando Lopes
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 06/04/2021
às 10 horas e 02 min
Maria Lúcia

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Abril de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 159.600,01 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais e Um Centavo).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Abril de 2021.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:F38C1F80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2021. Edição 2237

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **36.445.798/0001-22**, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, a Sr^a **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº. **3.896.309-0** e do CPF nº. **409.460.459-68**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no **Pregão nº 006/2021**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Guarapuava-Pr, 16 de Abril de 2021.



Fabiane Ap Szychta Tyski
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

[Handwritten signatures]

Selo N° 01853845V AA 0000000312244
Consulte em <http://boasnotas.com.br> ou consulte
Reconheço por Semelhância a Assinatura de FABIANE
APARECIDA SZYCHTA TYSKI - 00944* *68796B*.
Em Tese de Verdade
Guarapuava-PR, 16 de abril de 2021 - 15:47:21h.
Márcion Savio Nogueira - Escrevente

Serviço Notarial e Registral de Cairó Quebrado - Rodrigo Thomas Michalowski Oliveira
Oficial Designado
ENTRADA DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CAIRO QUEBRADO
Avenida Prof. Manoel Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

REGISTRO DE CARTEIRAS
Rodrigo Thomas Michalowski Oliveira
Oficial Designado
FOLHA
(42) 3623-294

REGISTRO DE CARTEIRAS
CARTÓRIO
Município de Santa Maria do Oeste

Este documento tem valor de autenticação sem assinatura e/ou rubrica

Rs 4,66

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22 e Inscrição Estadual 908.41747-07, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, representada neste ato por seu **Sócio Administrador**, a Sr^a. **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.336.603-8 e CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha nº 823, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 3.896.309-0 e CPF nº 409.460.459-68, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 4354, bairro Morro Alto, CEP 85065-000, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer modalidade de Licitação, Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar a declaração de que a outorgante cumpre as exigências contidas no Edital e seus anexos, entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação da outorgante, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta procuração tem validade até 31/12/2021.

Guarapuava-Pr, 29 de Janeiro de 2021.

Fabiane Aparecida Szychta Tyski
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
RG: 7.336.603-8
CPF: 006.103.249-26
Administrador

36 445 798/0001-22
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

CARTÓRIO

Selo N° 0135384 TAA0000006361215
Serviço Notarial e Registral do Cartório Quebrado Rodrigo Thomaz Mikulski Oliveira
Rua Manoel de Medeiros, 228 - Centro - CEP: 85.010-000 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483
Avenida Prof. Manoel de Medeiros, 228 - Centro - CEP: 85.010-000 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483
Consultar em <http://www.cartorioquebrado.com.br>
Reconhecido por Semelhante a assinatura de FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, nº 0044.8968 da Verdade em 29/01/2021 - 15:00-07h.
Guarapuava-PR, 01 de fevereiro de 2021 - 15:00-07h.
Márcion Savio Nogueira - Exercente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79220102215894656075>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79220102215894656075-1
Data: 01/02/2021 15:37:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56508-KGNA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



06.870-0 - 1º OFÍCIO DE
LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:11:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:11:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 16:55:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 79220102215894656075-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a572c07b4dc40ff15d070b1e2a72307b1bfb13c4de4875b96c0a57ef57f43ae2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



01/02/2021 16:55

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	100	100	30.000,00
TOTAL	100	100	30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

RS 50

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



Fabiane Aparecida Szychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalewski Oliveira
 Oficial Designado
 BEIHO DO INAMA - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - TERRETO DE CASO SUCESSO
 Avenida Prof. Moacyr Julo Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº XV6OW.Cs7qt.IvpTZ. Controle: u4H5r.qc4se.
 Valide esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIANE APARECIDA SZYCHALNYSEK** *0046* *6859A*

Em Casa - Verdadeiro
 Guarapuava - PR - 19 de fevereiro de 2020 - 10:37:49

Estacion São João Napoléon - Ecrevente



[Handwritten scribble]

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
 PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000849286. NIRE: 41209290220.
 IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIAZ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1888761207

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1888761207

DFACAL PARA C/CE 65140

NOME: JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3896309-0 SESP PR

DT: 409.460.459-68 DATA NASCIMENTO: 03/07/1964

FILIAÇÃO: MANOEL PINTO DOS SANTOS
 ALCIDIA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03321366711 VALIDADE: 29/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 17/11/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 29/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature]

19510477036
 PR916763332

PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP: 51018-000 - www.cartorioazvedo.com.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79221408191137050211-1; Data: 14/08/2019 11:46:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX20218-FHU3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTD^A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 08:15:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79221408191137050211-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c9633dedb7f0d0b9e789d3cd2c93480b50a51659e252d00f4cb3f51dd0e2f53d412cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RS 54



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79220309201882830973-1
Data: 03/09/2020 08:51:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK69735-C786;



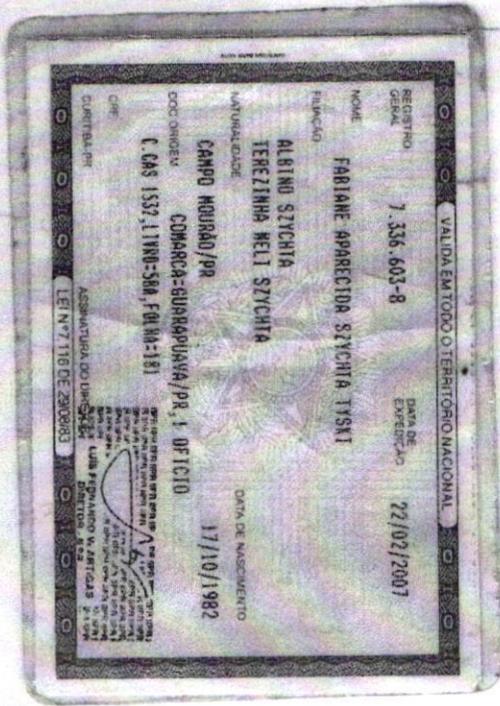
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79220309201882830973>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 79220309201882830973-2
 Data: 03/09/2020 08:51:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK69736-20X8;



CNU: 96.870-4

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noLbr
<https://azevedobastos.noLbr>

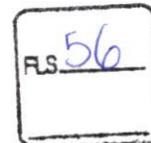
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 13:59:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

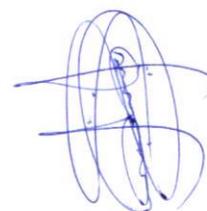
1Código de Autenticação Digital: 79220309201882830973-1 a 79220309201882830973-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd88355760b19373537ef03c7ca17a92b35e35a756c217ca7f02c036fd3efbb976e1f2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

30/03/2021 13:59

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

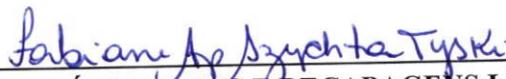
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 006/2021

A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.445.798/0001-22**, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº **7.336.603-8** e do CPF nº **006.103.249-26**, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Guarapuava-Pr, 20 de Abril de 2021.



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
fatramento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

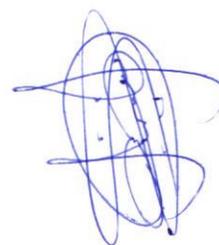
REF. : PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O signatário da presente, a Senhora **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, representante legalmente constituído da proponente **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Guarapuava-Pr, 20 de Abril de 2021.

Fabiane Aparecida Szychta Tyski
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			Protocolo: PRC2105991771		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22	Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020		
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, N° 1750, BRCAO 06, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	CPF/CNPJ 006.103.249-26	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		CPF 006.103.249-26	Término do mandato		
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 20/02/2020	Número 20201032830	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 09:48:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSESXRUY.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures in blue ink.

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 6/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.445.798/0001-22 **Fornecedor:** IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA **E-mail:** faturamento@mouropneus.com
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO 1750 BARRAÇÃO 06 - IMÓVEL MORRO ALTO - Guarapuava/PR - CEP 85055-040 **Telefone:** 42 3624 2244 **Fax:** 42 3624 2244 **Celular:** 42 99911 1087
Inscrição Estadual: 908.41747-07 **Contador:** ROBERT MICHEL **Telefone contador:** 42 3623 5001

Representante: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI **RG:** 7.336.603-8
Endereço representante: RUA CAPITÃO ROCHA 823 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-255 **Telefone representante:** 42 3624 2244

E-mail representante: faturamento@mouropneus.com **Conta:** 97656-3 **Data de abertura:** 18/03/2020
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001			Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPE PNEU 10.00-20	30,00	UN	625,00	MOURÃO	MCB	625,00	18.750,00
002	RECAPE PNEU 11.00-22	8,00	UN	696,67	MOURÃO	MCB	696,00	5.568,00
003	RECAPE PNEU 12.5/80-18	18,00	UN	1.143,33	BOREX	G2/L2	1.143,00	20.574,00
004	RECAPE PNEU 17.5-25	8,00	UN	2.296,67	BOREX	G2/L2	2.296,00	18.368,00
005	RECAPE PNEU 19.5-24	12,00	UN	2.440,00	BOREX	G2/L2	2.440,00	29.280,00
006	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	32,00	UN	440,00	MOURÃO	MZE	440,00	14.080,00
007	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	30,00	UN	456,67	MOURÃO	MZY	456,00	13.680,00
008	RECAPE PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO	25,00	UN	693,33	MOURÃO	MTG	693,00	17.325,00
009	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO	30,00	UN	731,00	MOURÃO	MTG	731,00	21.930,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							159.555,00	159.555,00
TOTAL DA PROPOSTA:							159.555,00	159.555,00

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

11
L3
60

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

ANEXO III – PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO Nº: 044 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006

EMPRESA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
C.N.P.J. N.º: 36.445.798/0001-22
ENDEREÇO: RUA JORGE AALVES RIBEIRO Nº 1750, BARRACÃO 06
CIDADE/UF: GUARAPUAVA - PR
REPRESENTANTE: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
CPF: 006.103.249-29 **RG:** 7.336.603-8

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe , que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, conforme relatório em anexo:

Valor total proposto R\$: 159.555,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura das propostas.

O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Guarapuava-Pr, 20 de Abril de 2021.


IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador



36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 044/2021 PREGÃO N.º: 006

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

NOME DO LICITANTE: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 63

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.445.798/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO BRCAO 06
--	----------------	-------------------------

CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL MORRO ALTO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GICELI@MICHEL.COM.BR	TELEFONE (42) 3623-5001
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 14:47:09 (data e hora de Brasília).

Guarapuava, 18 de novembro de 2020.

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomas Michalowski Oliveira
JULGO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado
Verônica Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0493

Selo N° 0182384ADAA000000211520L
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheça por Semelhança a assinaturas de ROBERT MICHEL C e FERNANDO MICHEL C *00794 *74805F*
Em Teste da Verdade
Guarapuava PR, 20 de novembro de 2020 - 14:37:50h.
Cláudio César de Faria - Escrevente

DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins que a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ 36.445.798/0001-22, localizada na rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, barracão 06, Bairro Morro Alto, Guarapuava-PR, não possui inscrição no Cadastro de ICMS-PR, pelas razões a seguir expostas:

Inicialmente faz-se mister esclarecer que a **Reforma de pneumáticos** se trata de um **serviço** tributada pelo ISS-Imposto Sobre Serviços, por tal razão não tributa ICMS, assim como está dispensada da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS, nos termos Art. 176 do Regulamento do ICMS-PR DECRETO N. 7.871, de 29.09.2017, pois não realizam operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, **razão pela qual não possui CICAD.**

Nos termos da lei, firmamos o presente.

[Handwritten signature of Robert Michelc]

ROBERT MICHEL C
Contador
CPF 015.428.629-06
CRC PR-045.418/O-0

Robert Michelc
Contador
CRC:045.418/O-0



[Handwritten signature of Fernando Michelc]

FERNANDO MICHEL C
Advogado
OAB/PR 75.132

Fernando Michelc
Advogado
OAB-PR 75132



[Handwritten signature]

R. CAPITÃO ROCHA 1230 CENTRO GUARAPUAVA PR
42 3623.5001 42 3035 5650

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222011203595623904-1
Data: 20/11/2020 15:22:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS03264-0HP7;



CNJ: 06.870-0 Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222011203595623904>

FLS 65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2020 15:26:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79222011203595623904-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b2730e3f3e8976668beb8d19e6f8c8f3bc0608d1a65201e65da4d4d1b58a046a58df65c845e05dc1a660399cc26f7b52cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 30/06/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Endereço: **JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 - IMÓVEL MORRO ALTO**

Complemento: **BRCAO 06**

CPF/CNPJ: **36.445.798/0001-22**

Cadastro Mobiliário: **351635**

Número do Alvará: **4091/2021**

Número do Processo: **4091/2021**

Início das Atividades: **02/04/2020**

Emitido em: **05/03/2021**

Atividades:

2212900 - Reforma de pneumáticos usados

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Informações Complementares:

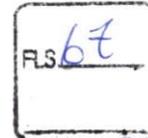
Alvará de Funcionamento de Autorização Precária liberado até 30/06/2021, conforme Decreto 8311/2020. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária não constitui direito adquirido e poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fbe8b92d

Funcionário Responsável: Rosana Martins de Almeida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

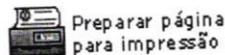
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:04 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **7D36.B204.888E.6E6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023899470-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.445.798/0001-22**

Nome: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 14905 /2021

CONTRIBUINTE:IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CPF/CNPJ:36.445.798/0001-22

ENDEREÇO:R. JORGE ALVES RIBEIRO

Nº: 1750

IMÓVEL MORRO ALTO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 09/04/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 973134940973134

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.445.798/0001-22
Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO 1750 BRCAO 06 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040702241657416587

Informação obtida em 08/04/2021 10:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.445.798/0001-22
Certidão nº: 4311098/2021
Expedição: 29/01/2021, às 16:24:03
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.445.798/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME

CNPJ 36.445.798/0001-22, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 12 de Março de 2021

[Assinatura]
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



[Assinatura]

Custas = R\$ 37,47
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79221603215066028448>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79221603215066028448-1
Data: 16/03/2021 15:11:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG65172-66 UC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de março de 2021 15:18:28 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNL - artigo 22.

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi criado pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 16:00:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 79221603215066028448-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Aferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e14af57bbf1e78bee3ce216b64863dd37fc31c91a22ad4a08f28500494dff1bced2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



16/03/2021 16:01

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

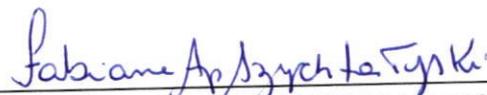
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **36.445.798/0001-22**, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Guarapuava-Pr, 20 de Abril de 2021.

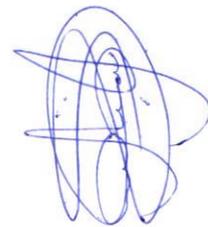

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Período da Escrituração: 20/02/2020 a 20/02/2020 CNPJ: 36.445.798/0001-22
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 20 de Fevereiro de 2020 a 20 de Fevereiro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE RENDA FIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE RENDA VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES CISAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUEIS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÍTULOS E CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEDUÇÃO DOS DIREITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
duplicatas descontadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERENÇAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS 76

~~Handwritten scribble~~

Handwritten signature

Handwritten signature

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 20/02/2020 a 20/02/2020 CNPJ: 36.445.798/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 20 de Fevereiro de 2020 a 20 de Fevereiro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIRETOS REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIRETOS REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPUTADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIFICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPUTADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE PESSOAS FISICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º. salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
salários a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
pro labore a pagar sarita rubia soares		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 20/02/2020 a 20/02/2020 CNPJ: 36.445.798/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 20 de Fevereiro de 2020 a 20 de Fevereiro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
pro labore a pagar rubens kruguer		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
fgts a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
inss a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
icms a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
irrf a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
iss a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
csl/pis/cofins a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Simplex a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ A RECEITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
cofins a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
pis a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
iss a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ipi a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITO C/CTRASITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES INSS S/ OBRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS EM COMODATO MARANGONI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 20/02/2020 a 20/02/2020 CNPJ: 36.445.798/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 20 de Fevereiro de 2020 a 20 de Fevereiro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
capital social		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL A SUBCREVER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
socio - SARITA RUBIA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
socio - rubens kruger kasczuk		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
reservas de reavaliação de imóveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
cisao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
lucros acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
prejuizos acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Sage Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

PÁGINA: 2
Data: 20/02/2020
Hora: 17:17:16

CNPJ: 36.445.798/0001-22
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 02/2020 a 02/2020

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	0,00
1.005	Depreciação	0,00
1.010	Clientes	0,00
1.015	Estoques	0,00
1.020	Fornecedores	0,00
1.025	Outros passivos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	30.000,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	30.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		30.000,00
Disponibilidades		
	No início do Período	0,00
	No final do Período	30.000,00
Variação		30.000,00

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 006.103.249-26

ROBERT MICHEL
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Sage Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

PÁGINA: 3
Data: 20/02/2020
Hora: 17:19:03

CNPJ: 36.445.798/0001-22
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2020

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 006.103.249-26

ROBERT MICHEL C
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 20/02/2020 a 20/02/2020 CNPJ: 36.445.798/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 20 de Fevereiro de 2020 a 20 de Fevereiro de 2020

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS BRUTA COM VENDAS MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
receita com serviços prestados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) cofins sobre vendas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) descontos e abatimentos incondicionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) devoluções de vendas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) icms sobre vendas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) pis sobre vendas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Simples nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) cofins sobre serviços		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) descontos e abatimentos concedidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) iss sobre serviços		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) pis sobre serviços		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇO VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO MERCADORIA E SERVIÇO VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DA MÃO DE OBRA DIRETA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 13º salário		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) aviso previo indenizações trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) comissões sobre vendas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) fgts		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) férias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) inss		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) pro labore		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) salarios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) verbas rescisórias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) vale transporte		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) bolsa auxilio - ciee		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ação judicial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) horas extras		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Período da Escrituração: 20/02/2020 a 20/02/2020 CNPJ: 36.445.798/0001-22
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 20 de Fevereiro de 2020 a 20 de Fevereiro de 2020

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) comissoes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) produtividade		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) inss s/obra		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) desconto de faltas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) adicionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ajuda de custo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) vale alimentacao		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Insalubridade		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) aluguel standers		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) agua e esgoto		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) aluguel		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) assistencia médica		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) depreciações e amortizações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) despesas de cartório		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) despesas de escritório		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) despesas postais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) doações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) energia eletrica		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) estadas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) fretes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) honorarios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) jornais revistas e periodicos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) manutenção de software		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) manutenção e conservação		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) material de consumo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) material de limpeza		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) pedagogios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) propaganda e publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) segurança		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) seguros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) combustiveis		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) serviços prestados por terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) sindicato patronal/ass de classes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 20/02/2020 a 20/02/2020 CNPJ: 36.445.798/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 20 de Fevereiro de 2020 a 20 de Fevereiro de 2020

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) telefone		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) viagens		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) material de expediente		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) estagiarios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) dispendios alimentação		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ipva / licenciamento anual		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) impostos e taxas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) cursos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) serasa		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) bens pequeno valor		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) despesas com eventos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) custas processuais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) medicina do trabalho		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) multas de transito		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) despesas acessorias s/nfs		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) iptu		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) associações e camaras comerciais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) multas fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) despesas com patrocinio		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) despesas com internet		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) despesa com certidões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
venda de ativo imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
bonificações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
alugueis recebidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indenizações de Seguros Recebidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
outras receitas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS POR SINISTRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
descontos obtidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
juros recebidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
multas e juros s/titulos recebidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Período da Escrituração: 20/02/2020 a 20/02/2020 CNPJ: 36.445.798/0001-22
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 20 de Fevereiro de 2020 a 20 de Fevereiro de 2020

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) tarifas bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) cobrança s/ títulos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) juros com empréstimos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) juros pagos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) juros s/custodias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) descontos concedidos s/títulos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) despesas com iof		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) juros boletos bancarios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) iof s/custodias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) despesas cartao de credito		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) juros bndes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) juros sobre capital proprio - jcp		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) provisão para irpj		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) provisão para csll		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

CNPJ: 36.445.798/0001-22

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - 36.445.798/0001-22

Mês/Ano:

02/2020

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrito sob CNPJ 36.445.798/0001-22, com sede no município de Guarapuava-PR, com as atividades de reforma de pneumáticos usados, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e serviços de borracharia para veículos automotores.

0002 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações desse Balanço de Abertura encerradas em 20 de fevereiro de 2020, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA) bem como a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear. As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os Administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

0004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE

Fora atendido o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

0005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000, expedida pelo CFC através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim

encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0006 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 20 de fevereiro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 006.103.249-26

ROBERT MICHEL
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Alfabética			Grau	Tipo
Classificação	Código	Descrição		
1		ATIVO	1	
		CIRCULANTE	2	
		DISPONIBILIDADES	3	
		CAIXA	4	
	2-7	CAIXA GERAL	5	
		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
		APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4	
		APLICAÇÕES DE RENDA FIXA	4	
		APLICAÇÕES DE RENDA VARIÁVEL	4	
		DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3	
		CLIENTES	4	
	714-5	ALUGUEIS A RECEBER	5	
	11-6	CLIENTES CISAO	5	
	10-8	CLIENTES DIVERSOS	5	
		TÍTULOS E CONTAS A RECEBER	4	
	151-1	CHEQUES	5	
		ADIANTAMENTOS	4	
	159-7	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	5	
	149-0	ADIANTAMENTOS A SÓCIOS	5	
	152-0	ADIANTAMENTOS FORNECEDORES	5	
	187-2	CARTÃO DE CRÉDITO	5	
		IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPENSAR	4	
	190-2	COFINS A RECUPERAR	5	
	188-0	ICMS A RECUPERAR	5	
	206-2	INSS A RECUPERAR	5	
	189-9	PIS A RECUPERAR	5	
		ESTOQUES	4	
	15-9	ESTOQUE MERCADORIAS	5	
		DEDUÇÃO DOS DIREITOS	4	
	19-1	duplicatas descontadas	5	
		DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	3	
		ATIVO NÃO - CIRCULANTE	2	
		DIRETOS REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3	
		IMPOSTOS A RECUPERAR	4	
		DIRETOS REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3	
		IMOBILIZADO	3	
		INVESTIMENTOS	4	
		VEÍCULOS	4	
		COMPUTADORES	4	
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4	
		DEPRECIACÃO ACUMULADA	3	
		VEÍCULOS	4	
		EDIFICAÇÕES	4	
		COMPUTADORES	4	
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4	
		PASSIVO	1	
		CIRCULANTE	2	
		FORNECEDORES	3	
		FORNECEDORES	4	
	20-5	FORNECEDORES A PAGAR	5	
		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3	
		EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	4	
	163-5	EMPRESTIMO	5	
		EMPRESTIMOS DE PESSOAS FÍSICAS	4	
		ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	4	
		OBRIGAÇÕES	3	
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4	
	59-0	13º. salário a pagar	5	
	60-4	férias a pagar	5	
	61-2	rescisões a pagar	5	
	62-0	salários a pagar	5	
		OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES	4	
213020002	571-1	pro labore a pagar rubens kruguer	5	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
213020001	63-9	pro labore a pagar sarita rubia soares	5	
	64-7	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4	
	65-5	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	5	
	66-3	fgts a pagar	5	
		inss a pagar	5	
	570-3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	4	
	67-1	csl/ps/cofins a recolher	5	
	68-0	icms a recolher	5	
	69-8	irrf a recolher	5	
		iss a recolher	5	
	70-1	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO	4	
	71-0	CSLL A PAGAR	5	
	56-6	IRPJ A PAGAR	5	
		Simplex a recolher	5	
	72-8	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ A RECEITA	4	
	74-4	cofins a pagar	5	
	258-5	ICMS A PAGAR	5	
	75-2	ipi a recolher	5	
	73-6	iss a recolher	5	
		pis a pagar	5	
	743-9	CONTAS A PAGAR	4	
	54-0	DEBITO C/CTRASITORIA	5	
		FORNECEDORES DIVERSOS	5	
		OBRIGAÇÕES INSS S/ OBRA	4	
		PROVISÕES	4	
		PARCELAMENTOS	4	
		PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	2	
		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3	
		BENS EM COMODATO MARANGONI	4	
		OUTRAS CONTAS A PAGAR	4	
	579-7	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5	
	572-0	PREF MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	5	
		FINANCIAMENTOS	4	
		RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	3	
		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
		CAPITAL	3	
		CAPITAL SUBSCRITO	4	
	79-5	capital social	5	
		CAPITAL A SUBCREVER	4	
	81-7	socio - rubens kruger kasczuk	5	
	80-9	socio - SARITA RUBIA SOARES	5	
		RESERVAS	3	
		RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4	
	82-5	reservas de reavaliação de imóveis	5	
		RESERVAS DE LUCROS	4	
	83-3	cisao	5	
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3	
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4	
	84-1	lucros acumulados	5	
	85-0	prejuizos acumulados	5	
		RECEITAS	1	
		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
		RECEITAS BRUTA COM VENDAS MERCADORIAS	3	
		RECEITAS BRUTA COM VENDAS MERCADORIAS	4	RB
	86-8	RECEITA COM VENDAS	5	
		DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	4	DR
	91-4	cofins sobre vendas	5	
	92-2	descontos e abatimentos incondicionais	5	
	93-0	devoluções de vendas	5	
	94-9	icms sobre vendas	5	
	95-7	pis sobre vendas	5	
	1025-1	Simplex nacional	5	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
312		RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS	3	
		RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS	4	RB
	96-5	receita com serviços prestados	5	
		DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM SERVIÇOS	4	DR
	97-3	cofins sobre serviços	5	
	98-1	descontos e abatimentos concedidos	5	
	99-0	iss sobre serviços	5	
	100-7	pis sobre serviços	5	
		DESPESAS	1	
		DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	2	
		CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS OPERACIONAIS	3	
		CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇO VENDIDOS	4	CT
	168-6	CUSTO MERCADORIA E SERVIÇO VENDIDOS	5	
		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3	
		CUSTOS DA MÃO DE OBRA DIRETA	4	CT
		GASTOS GERAIS SERVIÇOS	4	
		DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	2	
		DESPESAS OPERACIONAIS	3	
		DESPESAS COM PESSOAL	4	DOO
	101-5	13º salário	5	
	153-8	ação judicial	5	
	215-1	adicionais	5	
	235-6	ajuda de custo	5	
	609-2	aluguel standers	5	
	102-3	aviso previo indenizações trabalhistas	5	
	114-7	bolsa auxilio - ciee	5	
	165-1	comissoes	5	
	103-1	comissões sobre vendas	5	
	214-3	desconto de faltas	5	
	105-8	férias	5	
	104-0	fgts	5	
	164-3	horas extras	5	
	575-4	Insalubridade	5	
	106-6	inss	5	
	213-5	inss s/obra	5	
	107-4	pro labore	5	
	202-0	produtividade	5	
	108-2	salarios	5	
	237-2	vale alimentação	5	
	113-9	vale transporte	5	
	109-0	verbas rescisórias	5	
		DESPESAS GERAIS	4	DOO
	110-4	agua e esgoto	5	
	111-2	aluguel	5	
	112-0	assistencia médica	5	
	260-7	associações e camaras comerciais	5	
	179-1	bens pequeno valor	5	
	133-3	combustiveis	5	
	174-0	cursos	5	
	199-6	custas processuais	5	
	115-5	depreciações e amortizações	5	
	1026-0	despesa com certidões	5	
	248-8	despesas acessorias s/nfs	5	
	182-1	despesas com eventos	5	
	608-4	despesas com internet	5	
	295-0	despesas com patrocinio	5	
	116-3	despesas de cartório	5	
	117-1	despesas de escritório	5	
	118-0	despesas postais	5	
	160-0	dispendios alimentação	5	
	119-8	doações	5	
	120-1	energia eletrica	5	
	121-0	estadas	5	
	148-1	estagiarios	5	
	122-8	fretes	5	
	123-6	honorarios	5	
	173-2	impostos e taxas	5	
	256-9	iptu	5	
	172-4	ipva / licenciamento anual	5	
	124-4	jornais revistas e periodicos	5	
	125-2	manutenção de software	5	
	126-0	manutenção e conservação	5	
	127-9	material de consumo	5	
	147-3	material de expediente	5	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo	
421020017	128-7	material de limpeza	5		
	207-0	medicina do trabalho	5		
	219-4	multas de transito	5		
	261-5	multas fiscais	5		
	129-5	pedagios	5		
	130-9	propaganda e publicidade	5		
	131-7	segurança	5		
	132-5	seguros	5		
	178-3	serasa	5		
	135-0	serviços prestados por terceiros	5		
	136-8	sindicato patronal/ass de classes	5		
	137-6	telefone	5		
	138-4	viagens	5		
			PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	4	
	232-1		PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	5	DO4
	233-0		REVERSAO DE DEVEDORES DUVIDOSOS	5	
			RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	3	
		RECEITAS FINANCEIRAS	4	DO1	
139-2		descontos obtidos	5		
140-6		juros recebidos	5		
265-8		multas e juros s/titulos recebidos	5		
		DESPESAS FINANCEIRAS	4	DO2	
142-2		cobrança s/ titulos	5		
242-9		descontos concedidos s/titulos	5		
259-3		despesas cartao de credito	5		
243-7		despesas com iof	5		
251-8		iof s/custodias	5		
263-1		juros bndes	5		
249-6		juros boletos bancarios	5		
143-0		juros com emprestimos	5		
161-9		juros pagos	5		
171-6		juros s/custodias	5		
602-5		juros sobre capital proprio - jcp	5		
141-4		tarifas bancárias	5		
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4	RN1	
227-5		aluguéis recebidos	5		
210-0		bonificações	5		
247-0		Indenizações de Seguros Recebidas	5		
307-7		outras receitas	5		
180-5		venda de ativo imobilizado	5		
		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	4	RN2	
1047-2		PERDAS POR SINISTRO	5		
		PROVISÕES ANTES DO LUCRO LIQUIDO	2		
		PROVISÃO ANTES DO LUCRO LIQUIDO	3		
		PROVISÃO PARA IRPJ	4	PT1	
145-7		provisão para irpj	5		
		PROVISÃO PARA CSLL	4	PT1	
146-5		provisão para csll	5		
		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	3		
		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	4		
432010001	144-9	resultado liquido do exercicio	5		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22
NOME EMPRESARIAL IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 20/02/2020 a 20/02/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36445798000122	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122	568297313156923336 1	08/04/2020 a 08/04/2021	Sim
Contador	01542862906	ROBERT MICHEL:01542862906	810036903120663109 3	19/07/2017 a 19/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 04/05/2020 às 14:56:49

55.01.22.D7.97.D7.96.DF
 96.F2.29.D6.FE.B9.EC.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 20/02/2020 a 20/02/2020 CNPJ: 36.445.798/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 20 de Fevereiro de 2020 a 20 de Fevereiro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
 NIRE 41209290220
 CNPJ 36.445.798/0001-22
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município Guarapuava
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/02/2020
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 20/02/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 699

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 699
 Data de inicio 20/02/2020
 Data de término 20/02/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.0D.8C.7E.45.FF.ED.66.8B.0E.9A.50.4D.21.14.6F.6E.07.17.1F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

RS 94

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

Página: 1
Data: 05/10/2020
Hora: 15:47:55
Mês: 02/2020

Consolidação: Empresa

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	30.000,00	=	30.000,00
Passivo Circulante	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 30.000,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	30.000,00	=	30.000,00
Passivo Circulante	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 30.000,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

- Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	30.000,00	=	30.000,00
Exigível Total	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 30.000,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	0,00	=	0,00
Ativo Total	30.000,00		

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,00% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	30.000,00	=	30.000,00
Exigível Total	0,00		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 100,00% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	=	0,00
Ativo Total	30.000,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	=	0,00
Patrimônio Líquido	30.000,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	0,00	=	0,00
Ativo Total	30.000,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	0,00	=	0,00
Patrimônio Líquido	30.000,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	30.000,00
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	0,00
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	30.000,00

11 - Solvência Geral

Ativo Total	30.000,00	=	30.000,00
Exigível	0,00		

Fabiane Apolychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 006.103.249-26

Robert Michelc
ROBERT MICHEL
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Robert Michelc
Contador
CRC: 045418/O-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79220610209199833661-1
Data: 06/10/2020 17:31:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN46873-0X9R;



CARTÓRIO Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
https://azevedobastos.no.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no.br/documento/79220610209199833661

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FLS. 85



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 17:39:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79220610209199833661-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be2082b48367d146635fdc64a1731948ed3fb0287fe01bf1a6e5ce432fb4d644632cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

06/10/2020 17:39

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

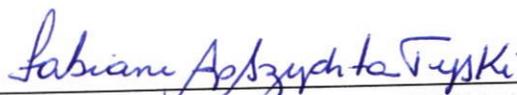
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, por intermédio de seu representante Legal a Srª. **FABIANE APARECIDA SZYCHGTA TYSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8 e do CPF nº 006.103.249-26, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Guarapuava-Pr, 20 de Abril de 2021.

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

CPF: 006.103.249-26

RG: 7.336.603-8

Administrador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O signatário da presente, a Senhora **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, representante legalmente constituído da proponente **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Guarapuava-Pr, 20 de Abril de 2021.

Fabiane Ap Szychta Tyski

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

[Handwritten signatures]

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
fabirecap@uol.com.br
GUARAPUAVA – PR

FLS 98

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Brcao 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP. 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP. 85.012-255, na cidade de Guarapuava-PR, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **ROBERT MICHEL**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **MICROEMPRESA**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

A presente declaração tem validade até 31/05/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmam a presente.

Guarapuava-Pr, 15 de Setembro de 2020.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

Fabiane Aparecida Szychta Tyski
Império Pneus e Recapagens Ltda
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Sócio Administrador

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

Robert Michel
Robert Michel
CPF: 015.428.629-06
CRC: 045418/O-0

Robert Michel
Robert Michel
Contador
CRC: 045418/O-0



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Rodrigo Thomaz Michalewski Oliveira
Oficial Designado

Selo N°GGxm2.NL7xO.lv81.y. Controle: nqH2n.eacUE
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI e ROBERT MICHEL C. *00464-947-8F*

Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 15 de setembro de 2020 - 14:50:39h

Malcon Savio Nogueira - Escrevente



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222109200362781257-1
Data: 21/09/2020 15:39:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM10910-036K;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2021 15:28:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br>

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 79222109200362781257-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fddd7726c78d8c02e4f8fd8042f5fc97e8e63bd621e3b824a981ea4584d8ca7096a69306b4cc822c
d2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 044/2021 PREGÃO N.º: 006

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

NOME DO LICITANTE: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ. ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 20 de Abril de 2021, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 022/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 044/2021 as seguintes empresas: **01) IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava – Paraná. Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, a seguinte empresa: **01) IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.846.805/0001-13, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava – Paraná, neste ato representado pelo Senhor Julio Cezar Ribeiro dos Santos, portador do RG n.º 3.896.309-0 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 409.460.459-68. Após, foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela do Sistema Equiplano em anexo.

Não sendo possível nova negociação com a empresa fica como vencedora a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava - Paraná. Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura do envelope contendo os documentos do licitante vencedor, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa vencedora, apresentou a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra ao licitante para manifestação da intenção de recurso qual declina o prazo de manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:24 do dia 20/04/2021, cuja ata foi lavrada por mim Crislaine da Luz Castro , e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes. 



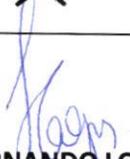


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 302

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238


FERNANDO LOPES

Pregoeiro


DANIEL TOMEN

Equipe de Apoio


MARCOS ANTONIO DE LIMA

Equipe de Apoio


IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Licitante



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 6/2021

FLS. 303

Equipário

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	RECAPE PNEU 10.00-20	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		MOURÃO/MCB	30,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	625,00				
		1	620,00				
0001	0002	RECAPE PNEU 11.00-22	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		MOURÃO/MCB	8,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	696,00				
		1	690,00				
0001	0003	RECAPE PNEU 12.5/80-18	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		BOREX/G2/L2	18,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1.143,00				
		1	1.130,00				
0001	0004	RECAPE PNEU 17.5-25	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		BOREX/G2/L2	8,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2.296,00				
		1	2.260,00				
0001	0005	RECAPE PNEU 19.5-24	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		BOREX/G2/L2	12,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2.440,00				
		1	2.400,00				
0001	0006	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		MOURÃO/MZE	32,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	440,00				
		1	430,00				
0001	0007	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		MOURÃO/MZY	30,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	456,00				
		1	450,00				
0001	0008	RECAPE PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		MOURÃO/MTG	25,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	693,00				
		1	690,00				
0001	0009	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		MOURÃO/MTG	30,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	731,00				
		1	720,00				

FERNANDO LOPES
Pregoeiro

DANIEL TOMEN
Membro

MARCOS ANTONIO DE LIMA
Membro

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 112136-7 IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA Email: faturamento@mourospneus.com Representante: 109129-8 FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI Lote 001 - Lote 001 CNPJ: 36.445.798/0001-22 Telefone: 42 3524 2244 Status: Classificado									
001	10053 RECAPE PNEU 10.00-20	UN	30,00	Classificado	MOURÃO	MCB	620,00	18.600,00	*
002	10052 RECAPE PNEU 11.00-22	UN	8,00	Classificado	MOURÃO	MCB	690,00	5.520,00	*
003	10049 RECAPE PNEU 12.580-18	UN	18,00	Classificado	BOREX	G2/L2	1.130,00	20.340,00	*
004	10051 RECAPE PNEU 17.5-25	UN	8,00	Classificado	BOREX	G2/L2	2.260,00	18.080,00	*
005	10050 RECAPE PNEU 19.5-24	UN	12,00	Classificado	BOREX	G2/L2	2.400,00	28.800,00	*
006	10055 RECAPE PNEU 215/75R17.5	UN	32,00	Classificado	MOURÃO	MZE	430,00	13.760,00	*
007	10054 RECAPE PNEU 235/75R17.5	UN	30,00	Classificado	MOURÃO	MZY	450,00	13.500,00	*
008	10057 RECAPE PNEU 275/60 R22.5 - BORRACHUDO	UN	25,00	Classificado	MOURÃO	MTG	690,00	17.250,00	*
009	10058 RECAPE PNEU 295/60 R22.5 - BORRACHUDO	UN	30,00	Classificado	MOURÃO	MTG	720,00	21.600,00	*

VALOR TOTAL: 157.450,00

FLS 204



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como objeto a **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 07 de Abril de 2021, edição n.º 2237, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital somente a empresa: **1) IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava – Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, a seguinte empresa: **1) IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Julio Cezar Ribeiro dos Santos, portador do RG n.º 3.896.309-0 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 409.460.459-68; como indica a ata de licitação nº 007/2021. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatado sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue o resultado final:

- **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECAPE PNEU 10.00-20	30,00	UN	620,00	18.600,00
2	RECAPE PNEU 11.00-22	8,00	UN	690,00	5.520,00
3	RECAPE PNEU 12.5/80-18	18,00	UN	1.130,00	20.340,00
4	RECAPE PNEU 17.5-25	8,00	UN	2.260,00	18.080,00
5	RECAPE PNEU 19.5-24	12,00	UN	2.400,00	28.800,00
6	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	32,00	UN	430,00	13.760,00
7	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	30,00	UN	450,00	13.500,00
8	RECAPE PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO	25,00	UN	690,00	17.250,00
9	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 -	30,00	UN	720,00	21.600,00



BORRACHUDO				
TOTAL				157.450,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo os envelopes e documentação rubricados pela equipe de apoio, pregoeira, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras apresentaram a documentação em conformidade com o edital ficando HABILITADAS no processo Licitatório nº 044/2021, Pregão Presencial nº 006/2021. Considerando que a participante apresentou todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinados. Sendo a licitante declarada vencedora dispensa o prazo de recurso.

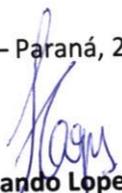
Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECAPE PNEU 10.00-20	30,00	UN	620,00	18.600,00
2	RECAPE PNEU 11.00-22	8,00	UN	690,00	5.520,00
3	RECAPE PNEU 12.5/80-18	18,00	UN	1.130,00	20.340,00
4	RECAPE PNEU 17.5-25	8,00	UN	2.260,00	18.080,00
5	RECAPE PNEU 19.5-24	12,00	UN	2.400,00	28.800,00
6	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	32,00	UN	430,00	13.760,00
7	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	30,00	UN	450,00	13.500,00
8	RECAPE PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO	25,00	UN	690,00	17.250,00
9	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO	30,00	UN	720,00	21.600,00
TOTAL					157.450,00

Santa Maria do Oeste – Paraná, 27 de Abril de 2021.


Fernando Lopes

Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARENTE - GESTÃO 2017 - 2020

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.,"

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 07 de Abril de 2021, Ed. 2.237, fls. 45, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “
Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 43, anexo ainda às fls. 44, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital somente 01 (uma) empresa, **01- IMPÉRIO PNEUS E**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RECAPAGENS LTDA. A referida empresa compareceu e protocolou os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação,

No entanto, na data aprezada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 007/2021, compareceu a empresa licitante e retirante do edital sendo que foi declarada vencedora a empresa:

01- IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA., CNPJ 36.445.798/0001-13, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1.750, na cidade de Guarapuava-Pr.:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECAPE PNEU 10.00-20	30,00	UN	620,00	18.600,00
2	RECAPE PNEU 11.00-22	8,00	UN	690,00	5.520,00
3	RECAPE PNEU 12.5/80-18	18,00	UN	1.130,00	20.340,00
4	RECAPE PNEU 17.5-25	8,00	UN	2.260,00	18.080,00
5	RECAPE PNEU 19.5-24	12,00	UN	2.400,00	28.800,00
6	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	32,00	UN	430,00	13.760,00
7	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	30,00	UN	450,00	13.500,00
8	RECAPE PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO	25,00	UN	690,00	17.250,00
9	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO	30,00	UN	720,00	21.600,00
TOTAL					157.450,00

Tudo conforme declinado às fls. 96/99, com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação fls.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARTICIPAÇÃO TRANSPARENTE - GESTÃO 2007 - 2008

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **" Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPANDO TRANSPARENTEMENTE DA GESTÃO PÚBLICA

determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Maio de 2021..

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 044/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECAPE PNEU 10.00-20	30,00	UN	620,00	18.600,00
2	RECAPE PNEU 11.00-22	8,00	UN	690,00	5.520,00
3	RECAPE PNEU 12.5/80-18	18,00	UN	1.130,00	20.340,00
4	RECAPE PNEU 17.5-25	8,00	UN	2.260,00	18.080,00
5	RECAPE PNEU 19.5-24	12,00	UN	2.400,00	28.800,00
6	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	32,00	UN	430,00	13.760,00
7	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	30,00	UN	450,00	13.500,00
8	RECAPE PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO	25,00	UN	690,00	17.250,00
9	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO	30,00	UN	720,00	21.600,00
TOTAL					157.450,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Abril de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 113

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 044/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECAPE PNEU 10.00-20	30,00	UN	620,00	18.600,00
2	RECAPE PNEU 11.00-22	8,00	UN	690,00	5.520,00
3	RECAPE PNEU 12.5/80-18	18,00	UN	1.130,00	20.340,00
4	RECAPE PNEU 17.5-25	8,00	UN	2.260,00	18.080,00
	RECAPE PNEU 19.5-24	12,00	UN	2.400,00	28.800,00
6	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	32,00	UN	430,00	13.760,00
7	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	30,00	UN	450,00	13.500,00
8	RECAPE PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO	25,00	UN	690,00	17.250,00
9	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO	30,00	UN	720,00	21.600,00
TOTAL					157.450,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:978E0DA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2021. Edição 2252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2021**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava – Paraná, neste ato representada por Fabiane Aparecida Szychta Tyski, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.336.603-8 SSP/PR e inscrita no CIC/MF. sob nº. 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823, Trianon, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 006/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 157.450,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECAPE PNEU 10.00-20	30,00	UN	620,00	18.600,00
2	RECAPE PNEU 11.00-22	8,00	UN	690,00	5.520,00
3	RECAPE PNEU 12.5/80-18	18,00	UN	1.130,00	20.340,00
4	RECAPE PNEU 17.5-25	8,00	UN	2.260,00	18.080,00
5	RECAPE PNEU 19.5-24	12,00	UN	2.400,00	28.800,00
6	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	32,00	UN	430,00	13.760,00
7	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	30,00	UN	450,00	13.500,00
8	RECAPE PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO	25,00	UN	690,00	17.250,00
9	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO	30,00	UN	720,00	21.600,00
TOTAL					157.450,00

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:364457980001
22

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2021.04.29 10:15:08
-03'00'



PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2220	10.002.26.782.2601.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2280	10.003.26.782.2601.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:3644579800
0122

Assinado de forma digital
por IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:3644579800122
Dados: 2021.04.29 10:15:28
-03'00'



1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que



fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – PR, 29 de Abril de 2021.

Contratante:


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal


Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:3644579800012
2
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2021.04.29 10:16:09
-03'00"


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECAPE PNEU 10.00-20	30,00	UN	620,00	18.600,00
2	RECAPE PNEU 11.00-22	8,00	UN	690,00	5.520,00
3	RECAPE PNEU 12.5/80-18	18,00	UN	1.130,00	20.340,00
4	RECAPE PNEU 17.5-25	8,00	UN	2.260,00	18.080,00
5	RECAPE PNEU 19.5-24	12,00	UN	2.400,00	28.800,00
6	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	32,00	UN	430,00	13.760,00
7	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	30,00	UN	450,00	13.500,00
8	RECAPE PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO	25,00	UN	690,00	17.250,00
9	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO	30,00	UN	720,00	21.600,00
TOTAL					157.450,00

Valor Total de R\$ 157.450,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Data de assinatura: 29 de Abril de 2021.

Vigência: 28/04/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

R.S. 559

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 36.445.798/0001-22, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuá – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECAPE PNEU 10.00-20	30,00	UN	620,00	18.600,00
2	RECAPE PNEU 11.00-22	8,00	UN	690,00	5.520,00
3	RECAPE PNEU 12.5/80-18	18,00	UN	1.130,00	20.340,00
4	RECAPE PNEU 17.5-25	8,00	UN	2.260,00	18.080,00
5	RECAPE PNEU 19.5-24	12,00	UN	2.400,00	28.800,00
6	RECAPE PNEU 215/75 R17.5	32,00	UN	430,00	13.760,00
	RECAPE PNEU 235/75 R17.5	30,00	UN	450,00	13.500,00
8	RECAPE PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO	25,00	UN	690,00	17.250,00
9	RECAPE PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO	30,00	UN	720,00	21.600,00
TOTAL					157.450,00

Valor Total de R\$ 157.450,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Data de assinatura: 29 de Abril de 2021.

Vigência: 28/04/2022.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C1463864

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2021. Edição 2253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>